



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N.º **AUTOR: VEREADOR BRIAN PEREIRA**

EMENTA: Institui diretrizes para a criação e implementação do Programa Farmácia Pet, no âmbito do Município de Santa Luzia, e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Programa Farmácia Pet, com a finalidade de promover o recebimento, a arrecadação e a distribuição gratuita de medicamentos, insumos e produtos de uso veterinários destinados à proteção e à recuperação da saúde animal.

Art. 2º

São objetivos do Programa:

- I – ampliar o acesso a medicamentos e insumos veterinários para animais de tutores em situação de vulnerabilidade social;
- II – apoiar protetores independentes e entidades de proteção animal;
- III – incentivar a destinação adequada de medicamentos e produtos veterinários.

Art. 3º

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo os critérios de funcionamento, recebimento, armazenamento e distribuição dos itens arrecadados, observada a legislação vigente.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Farmácia Pet no Município de Santa Luzia, visando ampliar o acesso a medicamentos, insumos e produtos de uso veterinário para animais de famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como apoiar protetores independentes e entidades de proteção animal.

A proposta busca fortalecer a proteção e o bem-estar animal, além de incentivar a destinação adequada de medicamentos e insumos veterinários, contribuindo também para a saúde pública e para a responsabilidade social no Município.

Diante do relevante interesse público da matéria, espera-se a sensibilidade do Executivo Municipal para a adoção da presente iniciativa.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

Santa Luzia, 22 de junho de 2026

Vereador Brian Pereira

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003700360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Brian Pereira** em 22/06/2026 16:15

Checksum: **E21D59AF0D1B8CA2B0D43373E2F40242636C8CD992ABA8D843B2E74721FBCA9C**

